

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de conjunto de ar condicionado tipo Splitão para o Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO COMPOSTO DE UM EVAPORADOR DE 20 TR COM DOIS CIRCUITOS DE 10 TR E UMA CONDENSADORA DE 20 TR COM DOIS CIRCUITOS DE 10 TR CONFORME DESCRIÇÃO: UNIDADE EVAPORADORA: COM GABINETE MODULAR COM DESCARGA DE AR VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 20TR, MÓDULO TROCADOR COM SERPENTINA DE COBRE DIVIDIDA EM DOIS CIRCUITOS DE 10TR, COM VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA R410A, COM FILTROS SECADORES, COM VISORES DE LÍQUIDO, BANDEJA ISOLADA PARA CONDENSADOS, COM PAINÉIS DE FÁCIL REMOÇÃO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA ISOLADO INTERNAMENTE COM POLIETILENO EXPANDIDO E PROTEGIDO. MÓDULO VENTILADOR COM MOTOR TRIFÁSICO DE 3CV, OU 4CV COM POLIA REGULÁVEL - 220 VOLTS 60HZ, VENTILADOR CENTRÍFUGO DE DUPLA ASPIRAÇÃO COM PÁS VOLTADAS PARA FRENTE TIPO SIROCO, COM VAZÃO NOMINAL 13.600M3/H AJUSTÁVEL, COM FILTRO DE AR DESCARTÁVEL G4, COM QUADRO DE FORÇA E COMANDO COM TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL DE DOIS ESTÁGIOS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. UNIDADE CONDENSADORA: COM CAPACIDADE DE 20TR E DOIS CIRCUITOS DE 10 TR, COM VENTILADOR CENTRÍFUGO DUPLA ASPIRAÇÃO TIPO SIROCO COM DESCARGA HORIZONTAL, OU VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA VERTICAL OU HORIZONTAL, GABINETE DE AÇO GALVANIZADO FOSFATIZADO COM PINTURA A PÓ POLIÉSTER, SERPENTINA DE COBRE COM PROTEÇÃO GOLD COATEC OU SIMILAR, COMPRESSOR SCROLL COM VÁLVULA DE SERVIÇO NA SUÇÃO E DESCARGA PARA GÁS REFRIGERANTE R410, COM PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA, PRESSOSTATO DE ALTA COM REARME MANUAL, COM QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSICO FORÇA E COMANDO INCLUINDO RELÉ DE SEQUÊNCIA DE FASE 220VOLTS 60HZ, SE POSSÍVEL COM SOFT STARTER NO CIRCUITO DE	CONJ	1

	FORÇA DO COMPRESSOR. REFERENCIA: MARCA HITACHI EVAPORADOR COM DOIS CIRCUITOS DE 10 TR MODELO: RVT200/RTC200CP, CONDENSADORA COM DOIS CIRCUITOS DE 10 TR MODEL: RAP200. MARCA TRANE MODELO: CXPA20 COM DOIS CIRCUITOS COM CONDENSADORA TRAE, OU TRCE 200 COM DOIS CIRCUITOS DE 10 TR, OU OUTRO QUE ATENDENDA A DESCRIÇÃO REQUERIDA 22/01400 EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS		
--	--	--	--

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 – As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constantes na relação **deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas**. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, **junto da proposta comercial ajustada**, certificados, manuais, folders, catálogos, prospectos técnicos, fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante/fornecedor dos materiais, que permitam ao Sesc/ES identificar claramente o objeto desta licitação.

3.2 - A equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 150/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **lote único** deverão ser **entregues e faturados** conforme dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.

CEP: 29.215-000. Tel.: (27) 3361-1416.

CNPJ: 05.305.785/0005-58.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 90 (noventa) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.